



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 089/2024.

**EMENTA:** Concede licença para atividade Política ao Servidor **Clovis Fernandes** ocupante de cargo efetivo de Secretário da Sub Unidade Veterinária e dá outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 065/1994 de 26 de abril de 1994.

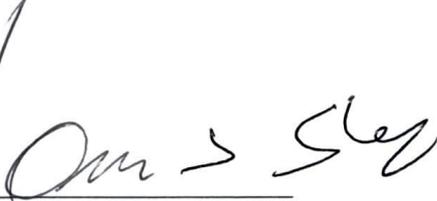
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Atividade Política conforme art. 95, do Estatuto do Servidor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, ao Servidor Municipal Efetivo **Clovis Fernandes** ocupante do Cargo Efetivo de Secretário da Sub Unidade Veterinária.

**Art. 2º.** Ficam Revogadas em seu inteiro teor a Portaria nº 017 de 03 de fevereiro de 2023 e Portaria nº. 050 de 03 de abril de 2023.

**Art. 3º.** A presente Portaria possui efeitos a partir de 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de junho de 2024.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 089/2024.

**EMENTA:** Concede licença para atividade Política ao Servidor Clovis Fernandes ocupante de cargo efetivo de Secretário da Sub Unidade Veterinária e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 065/1994 de 26 de abril de 1994.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política conforme art. 95, do Estatuto do Servidor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, ao Servidor Municipal Efetivo Clovis Fernandes ocupante do Cargo Efetivo de Secretário da Sub Unidade Veterinária.

Art. 2º. Ficam Revogadas em seu inteiro teor a Portaria nº 017 de 03 de fevereiro de 2023 e Portaria nº. 050 de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod431866